PROJETO DE LEI Nº 1.339, DE 21 DE JULHO 2023.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no valor de R$ 133.576,31 (cento e trinta e três mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.250 de 20 de dezembro de 2022), distribuída às seguintes dotações:

Suplementação (+): R$ 133.576,31

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0007.1005 – CV Para Aquisição e Instalação de Bueiros em Chapa Metálica
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R$ 35.454,37
F.R.: 02 701 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres do Estado.
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0007.1038 – CV Para Implantação de Estacionamento na Sede da Prefeitura.
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R$ 98.121,94
F.R.: 02 701 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres do Estado.
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

ID: 47531 e CRC: 6AB8F83C

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 02.701, Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres do Estado - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.701

Superávit Financeiro..... R$ 133.576,31

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0007.1005	3.3.90.93	02.701	R$ 35.454,37
0007.1038	3.3.90.93	02.701	R$ 98.121,94

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
02.701	R$ 35.454,37	R$ 0,00	R$ 35.454,37
02.701	R$ 98.121,94	R$ 0,00	R$ 98.121,94

Mirante da Serra – RO, 21 de julho de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

ID: 47531 e CRC: 6AB8F83C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.020/2023

Mirante da Serra em, 21 de julho de 2023.

Exmo. Sr. Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e, na oportunidade, remeto a esta Casa o presente Projeto de Lei nº 1.339/2023, de 21 de julho de 2023, que trata sobre a abertura de crédito adicional especial visando criar dotação para devolução de saldo de convênios com o Governo do Estado, no valor de R$ 133.576,31 (cento e trinta e três mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos), na classificação que a proposição específica.

A abertura deste crédito se faz necessário para adicionar saldo orçamentário nos Elementos de Despesas que serão criados, para cobrir despesas com indenizações e restituições, cuja finalidade é realizar a devolução de rendimento de aplicação dos recursos que foram repassados pelo Governo do Estado, através do Convênio Nº 128/2020/PJ/DR-RO, para Aquisição e Instalação de Bueiros em Chapa Metálica, no valor de R$ 35.454,37 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e sete centavos) e do Convênio nº 363/PGE-2022 do Governo do Estado, para Implantação de Estacionamento na Sede da Prefeitura, no valor de R$ 98.121,94 (noventa e oito mil cento e vinte e um reais e noventa e quatro centavos) sendo; R$ 17.247,29 (dezessete mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos) de rendimentos de aplicações, R$ 55.488,94 (cinqüenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos) de economia de licitação e R$ 25.385,71 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) de glosa de serviços não realizados, após a aquisição de todos os bens e a realização dos serviços restaram estes saldos, que não podem ser utilizados para outros fins, a não ser, a devolução dos mesmos ao Governo do Estado, para isto se faz necessária a abertura de crédito especial, pois não está previsto no orçamento corrente.

ID: 47531 e CRC: 6AB8F83C

Ante o exposto, encaminhamos o projeto de lei, em regime de urgência, solicitando abertura de crédito para procedermos com os tramites necessários para a efetivação dos mesmos.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

ID: 47531 e CRC: 6AB8F83C

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**1339**	**21/07/2023**

ID: **47531**
CRC: **6AB8F83C**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **MILTON CAETANO DA SILVA**
Criação: **21/07/2023 08:19:49** Finalização: **21/07/2023 08:21:55**

Processo | Documento

MD5: **965A920214438A5157ABC355B9D03F02**

SHA256: **51D771AC83FEB2F07E7016FDA4E1D14A67108DE0CC6449DA16E2BEF24DD3A314**

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	.	RO	21/07/2023 08:21:05

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	21/07/2023 08:21:22

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	21/07/2023 09:18:22

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA	EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	22/07/2023 12:55:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 47531 e o CRC 6AB8F83C.